

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
28	981	685	Fevereiro	406.000,00	406.000,00	0,00
28	982	501	Fevereiro	212.000,00	212.000,00	0,00
Total				618.000,00	618.000,00	0,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de abril de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Flaida Cristina Favaretto Santos, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia- em substituição

DECRETO Nº 413 DE 12 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) junto ao Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL / Coordenação Geral - CODEL, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
48010.23.695.0019.2.055	3.3.90.46	001	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
48010.23.695.0019.2.055	3.1.90.11	001	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de abril de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Flaida Cristina Favaretto Santos, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia- em substituição

DECRETO Nº 414 DE 12 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; Reestima a Receita Prevista; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.440/2022 - LDO/2023, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
2.059	Remuneração da CMTU pelos serviços de administração e gerenciamento do FUL – Trânsito	2023	100%	1.180.000,00	100%	1.780.000,00
2.060	Manutenção das atividades de gerenciamento, planejamento e fiscalização do trânsito	2023	100%	18.392.000,00	100%	26.925.000,00
2.061	Manutenção e aprimoramento de atividades de educação de trânsito	2023	100%	566.000,00	100%	1.046.000,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Ficam reestimadas as Receitas Correntes, referentes a Fonte de Recursos 509 - Gerenciamento do Trânsito, para R\$ 29.260.000,00 (vinte e nove milhões, duzentos e sessenta mil reais), conforme a seguir demonstrado:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão Atualizada (2)	Previsão da Arrecadação até dezembro/2023 (3)	Provável Excesso de Arrecadação (4)
1321.01.0.1.01.01.68.00	509	RENDIMENTOS - MULTAS DE TRÂNSITO / FUL	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00
1911.09.0.1.18.00.00.00		MULTAS E JUROS PREVISTOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00

		EM CONTRATOS - TRÂNSITO / FUL				
1911.14.0.1.01.00.00.00.00		MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO / FUL	19.446.000,00	19.446.000,00	29.059.000,00	9.613.000,00
TOTAL			19.647.000,00	19.647.000,00	29.260.000,00	9.613.000,00
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.440/2022;						
(2) Previsão da Receita Atualizada;						
(3) Previsão de Arrecadação até dezembro/2023;						
(4) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão da Arrecadação até Dezembro/2023 - Previsão Atualizada).						

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 9.613.000,00 (nove milhões, seiscentos e treze mil reais) junto ao Fundo de Urbanização de Londrina, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
50010.04.122.0022.2.059	3.3.90.39	509	600.000,00
50010.15.451.0022.2.060	3.3.90.30	509	600.000,00
50010.15.451.0022.2.060	3.3.90.39	509	7.833.000,00
50010.15.451.0022.2.060	3.3.90.47	509	100.000,00
50010.15.451.0022.2.061	3.3.90.39	509	480.000,00
TOTAL			9.613.000,00

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 9.613.000,00 (nove milhões, seiscentos e treze mil reais), oriundos da Fonte de Recursos 509 - Gerenciamento do Trânsito.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 9.613.000,00 (nove milhões, seiscentos e treze mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
50	30	509	Abril	1.638.000,00	472.000,00	2.110.000,00
50	30	509	Maio	1.637.000,00	243.000,00	1.880.000,00
50	30	509	Junho	1.637.000,00	243.000,00	1.880.000,00
50	30	509	Julho	1.636.000,00	244.000,00	1.880.000,00
50	30	509	Agosto	139.000,00	1.741.000,00	1.880.000,00
50	30	509	Setembro	136.000,00	1.744.000,00	1.880.000,00
50	30	509	Outubro	338.000,00	1.542.000,00	1.880.000,00
50	30	509	Novembro	237.000,00	1.643.000,00	1.880.000,00
50	30	509	Dezembro	139.000,00	1.741.000,00	1.880.000,00
Total				7.537.000,00	9.613.000,00	17.150.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de abril de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Fláida Cristina Favaretto Santos, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia- em substituição

PORTARIA

PORTARIA SMRH-PO Nº 1712, DE 10 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: Designa membros para a Comissão Auxiliar aos trabalhos do Processo de Promoção por Competências e Habilidades

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.009.208470/2022-81,

RESOLVE:

1. Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Coordenação Auxiliar dos trabalhos do processo de **Promoção na Carreira por Competências e Habilidades, regulamentada pelo Decreto 189, de 16 de fevereiro de 2023.**

Unidade	Matrícula	Nome
60	114510	Cleusa Cavalcante Simoes
60	149969	Douglas Leao Cardozo
19	160644	Fernanda Roque Martins Honorato
60	148792	Renan Santana

2. Fica fixada a gratificação pela função de coordenação auxiliar, designada nesta Portaria, nos termos do Decreto nº 079, de 16 de janeiro de 2013. Londrina, 10 de abril de 2023.